



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/05

Em 04 de julho de 2005.

CONFERE O TÍTULO DE
CIDADÃO CABOFRIENSE AO
SR. EMANOEL FERNANDES
FREIRE DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

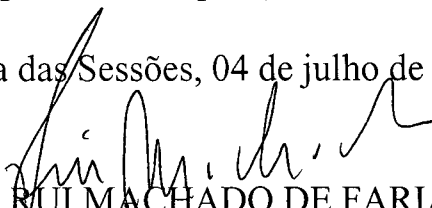
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Emanuel Fernandes Freire da Silva, o
Título de Cidadão Cabofriense, que lhe será entregue em Sessão Solene da
Câmara Municipal de Cabo Frio.

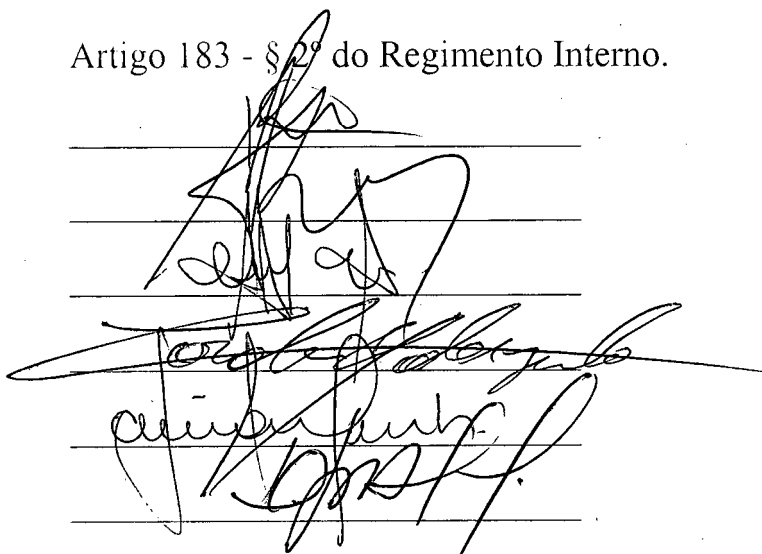
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2005.


RUI MACHADO DE FARIA
Vereador-Autor

Artigo 183 - § 2º do Regimento Interno.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

Esta Casa Legislativa dentre as suas atribuições, prepondera a concessão de Título de Cidadão Cabofriense.

É, na verdade, de importância fundamental, pois reconhece que o cidadão, então homenageado, participou, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

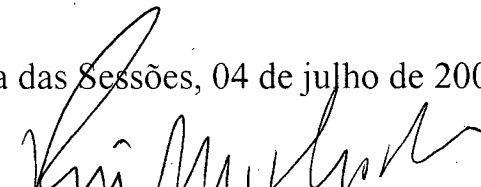
É, portanto, o caso do cidadão Emanuel Fernandes Freire da Silva, vindo de outras paragens, aqui se fixou, passando a ter a terra cabofriense como a sua terra de adoção.

O cidadão Emanuel Fernandes Freire da Silva apresenta folha de serviços prestados ao Município, quando na qualidade de Assessor Legislativo, várias funções administrativas, Vereador e o mais importante, ter participação ativa nos movimentos comunitários.

É portanto, Senhores Vereadores, por justiça que se confere o Título de Cidadão Cabofriense ao Sr. Emanuel Fernandes Freire da Silva.

Esperamos, tendo ainda a Legislação em vigor como amparo, a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2005.


RUI MACHADO DE FARIA
Vereador-Autor